



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 136/15 – CUTHAB

Altera o anexo V da Lei Complementar nº 630, de 1º de outubro de 2009, que institui a Operação Urbana Consorciada Lomba do Pinheiro e dá outras providências, dispondo sobre o conceito e o grupamento de Atividades da Zona de Residencial 1.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, fl. 13, manifesta-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica, estando a matéria inserida no âmbito de competência do Executivo Municipal.

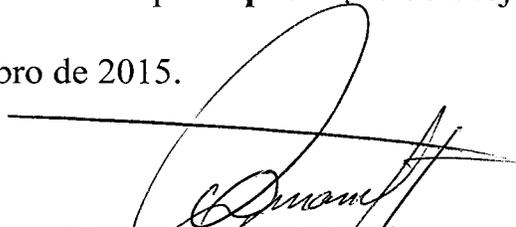
A Comissão de Constituição e Justiça, que examina a legalidade da proposição, em seu Parecer nº 142/15, fls. 15 e 16, também manifestou-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul, em Parecer nº 134/15, fl. 28, se posiciona pela aprovação do Projeto.

Com relação à matéria em proposição, para evitar questionamentos futuros tendo em vista a terminologia utilizada pela Lei Complementar nº 630, de 2009, o presente Projeto de Lei Complementar inclui de forma explícita a tipologia de habitação coletiva no GA 01, como forma de deixar claro e incontestável que a modalidade é admitida neste grupamento de Atividades, assim como já ocorre no PDDUA.

Pelo exposto, este relator, manifesta-se pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 21 de outubro de 2015.



Vereador Engº Comassetto,
Presidente e Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0761/15
PLCE Nº 006/15
Fl. 2

PARECER Nº 156/15 – CUTHAB

Aprovado pela Comissão em 06/11/15

Vereadora Sefora Gomes Mota – Vice-Presidenta

Vereador Delegado Cleiton

Vereador Cassio Trogildo

Vereador Dr. Goulart

Vereador Cláudio Janta